

**DECRETO Nº 4.103 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

**02 05 02 DIV. DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

|                       |                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------|
| 04.123.0007.2010.0000 | Manutenção dos Encargos Gerais do Município |
| 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições                 |
| Ficha 77 – Fonte 01   | Tesouro.....R\$ 12.000,00                   |

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

**02 05 02 DIV. DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

|                       |                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------|
| 04.123.0007.2010.0000 | Manutenção dos Encargos Gerais do Município |
| 3.3.90.91.00          | Sentenças Judiciais                         |
| Ficha 76 – Fonte 01   | Tesouro.....R\$ 12.000,00                   |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de dezembro de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

